

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Férias e Recesso Escolar para os cargos ADEB (Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica) e Pajens para o Ano 2024).

DEJALMIR WELLINGTON SOUSA E SILVA, Secretário Municipal de Educação de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a lotação, o dimensionamento da força de trabalho, a organização e o funcionamento das escolas da rede pública municipal, são matérias de competência da Secretaria Municipal de Educação, que podem ser regulamentadas por documento oficial, como a presente Instrução Normativa, conforme autoriza o inciso I do artigo 54 da Lei Municipal nº 3.052/10;

CONSIDERANDO o pedido e concordância das Representantes do cargo de Adeb neste Município, sobre a possibilidade de gozo do recesso escolar;

CONSIDERANDO que as férias escolares ocorrem no mês de Janeiro e para melhor organização da escola com melhoria no atendimento do aluno durante o ano letivo;

CONSIDERANDO que o período de recesso estabelecido no Calendário Escolar homologado pela Secretaria de Educação ocorrem nos meses de Julho e Dezembro;

CONSIDERANDO que a regulamentação do recesso e do período de férias dos citados servidores no período em que não haverá frequência de alunos, trará benefícios aos mesmos e à Administração Municipal, com redução de custos e ação de manutenção dos prédios escolares;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir recesso escolar, para os cargos de Adeb e Pajem, nas unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 2º- Os servidores poderão ser convocados durante o período de recesso, pela Secretaria Municipal de Educação, em caso de justificado interesse público, sendo que o não comparecimento poderá caracterizar falta injustificada.

Art. 3º- Fica revogado o artigo 5º da Instrução Normativa 02 de 20/12/2023.

Art. 4º- O período compreendido do recesso nos meses de Julho e Dezembro do ano vigente, ocorrerá da seguinte forma:

- Julho: no período compreendido entre 08/07 até 19/07/2024;
- Dezembro: no período compreendido entre 18/12 até 24/12/2024;

Art. 5º – As férias terão início em 26/12/2024 por 30 dias respeitados os vencimentos dos períodos aquisitivos;

Parágrafo único. Os servidores do cargo ADEB, admitidos no ano vigente, gozarão de férias no ano subsequente, respeitados os vencimentos dos períodos aquisitivos e de acordo com a regulamentação da Secretaria de Educação;

Art. 6º – Esta Instrução Normativa terá validade especificamente para o ano de 2024.

Carapicuíba, 27 de maio de 2024.

Dejalmir Wellington Sousa e Silva
Secretário De Educação